



CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 25 10 3 2013
DATA 25 10 3 2013

Contrato nº. 018/2013.

CONTRATO PÚBLICO DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS


Secretaria (a) Administração

"Contrato público de fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação que entre si celebram ao Município de Mairipotaba/GO e Comercial de Materiais elétricos Luz e fio Ltda

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.067.842/0001-23, com sede na Rua João Manoel, nº 83, centro, Mairipotaba, Estado de Goiás, neste ato representada pelo prefeito municipal, **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA**, CNPJ: **03.832.084/0001-18**, sediada à Av. Independência, nº 5.597, Setor Aeroporto, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ANTONIO COUTINHO ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 214 n. 342 – 51 It 23 – Setor Leste Vila Nova, Goiânia – Goiás, portador(a) da CI nº. 566566-8167524 – SSP-GO, CPF nº.118.194.991-20, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam entre si **Contrato Público Para Fornecimento de Materiais Elétricos**, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL.

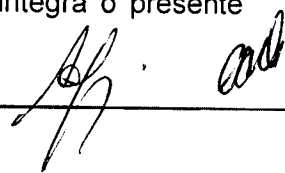
O presente instrumento está amparado no processo licitatório, modalidade **Convite nº 007/2013**, Lei 8.666/93, no entanto rege pelas cláusulas nele contidas e na legislação vigente aplicável à espécie.

Cláusula Segunda: DA NATUREZA.

Este contrato dar-se a com base em autorização legislativa consubstanciada em dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo o **CONTRATADO** pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui pactuados.

Cláusula Terceira: DO OBJETO.

O presente CONTRATO tem por objetivo a Fornecimento de Materiais Elétricos Destinados a Manutenção da Rede Elétrica e dos Prédios Públicos do Município de Mairipotaba – GO, nos quantitativos e preços idênticos aos da proposta adjudicada, que integra o presente contrato.





Sub-Cláusula Única: Fiscalização.

O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos trabalhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços urbanos.

Cláusula Quarta: DO VALOR.

Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 64.473,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, a serem pagas após o fornecimento dos produtos solicitados conforme proposta adjudicada anexa e emissão de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade da administração.

Sub-Cláusula Única: Deduções.

Por ocasião de cada pagamento, o **CONTRATANTE** deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA.

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o esgotamento dos quantitativos licitados caso inexista acréscimo ou, até 31.12.2013.

Cláusula Sexta: DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se em *R\$ 64.473,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)*, o valor global a ser despendido pelo **CONTRATANTE** com o presente contrato, pela seguinte dotação orçamentária: Materiais Elétricos: 15.122.1501.2.021.3.3.90.30.

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE** cópias de documentos solicitados no decorrer do contrato.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATADO** se obriga a cumprir o contrato conforme solicitado pelo contratante, estando à disposição quando solicitado, inclusive em finais de semana, devendo os serviços serem prestados imediatamente quando solicitados pelo gestor do contrato.

Cláusula Oitava: DAS RESPONSABILIDADES.

O **CONTRATADO** será responsável pela reparação civil de danos porventura causados à administração municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona: DA MULTA PENAL.

Estipulam as partes uma multa equivalente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato para o caso de descumprimento de cláusula contratual.



Cláusula Décima: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira: DISPOSIÇÕES GERAIS.

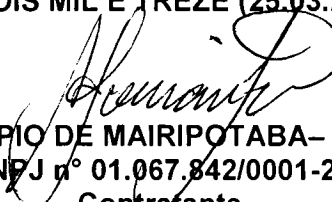
As despesas com, estadias (hospedagem), montagem e desmontagem de equipamentos, alimentação, e outras operacionais, correrão por conta do CONTRATADO.


Cláusula Décima Segunda: DO FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

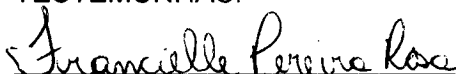
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

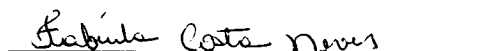
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (25.03.2013).


MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS
CNPJ nº 01.067.842/0001-23
Contratante


COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA
CNPJ: 03.832.084/0001-18
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


CPF nº 021.050.381-58


CPF nº 023.480.521-80



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2013 de 25.03.2013

Contrato de Fornecimento de Materiais Elétricos, entre a Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás e Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda.

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA/GO
Contratado – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA.

O objeto deste Contrato é de Fornecimento dos Produtos Licitados, na sede da CONTRATANTE, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de CONVITE nº. 007/2013, em especial o contrato n. 078/2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO.

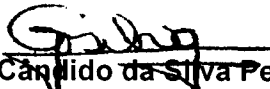
O prazo para o fornecimento dos produtos licitados será Conforme Ordem de Compras.

Pelo Fornecimento dos Produtos previstos a Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 64.473,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária nº. 15.122.1501.2.021.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO, aos 25 dias do mês de março de 2013.

Certifico que este ato foi Publicado
No placar da Prefeitura em 25/03/2013.


Glênia Cândido da Silva Pereira
Secretária de Administração